

Ano Escolar de 2023/2024

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário N.º 22 – 20 horas

Grupo de Recrutamento de código 100 – Educação Pré-Escolar

### AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, torna público a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e demais legislação aplicável, de um docente do grupo de recrutamento de código 100 – Educação Pré-Escolar

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação informática SIGRHE ( <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> ) da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE).

Para este processo, a consulta e utilização da aplicação informática SIGRHE ( <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> ) da DGAE tem carácter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua ([www.aemrt.pt](http://www.aemrt.pt)).

#### 1.- HORÁRIO:

|                        |  |
|------------------------|--|
| Grupo de recrutamento  | 100 – Educação Pré-Escolar   |
| N.º de horário         | 22   |
| Número de horas        | 20 horas   |
| Modalidade de contrato | Contrato de trabalho a termo resolutivo  |
| Duração do contrato    | Temporário. O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias |
| Local de trabalho      | Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mortágua   |
| Funções                | Grupo/Turma da Educação Pré-Escolar  |
| Mancha Horária         | 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras de manhã e de tarde e 4ª feira à tarde  |

#### 2.- REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Candidatos profissionalizados do grupo de recrutamento de código 100 – Educação Pré-Escolar ou, se estiver esgotada esta possibilidade, candidatos detentores de habilitação própria para o grupo de recrutamento, ou outra, nos termos definidos na legislação aplicável.

#### 3.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1.- A graduação profissional (ponderação de 100%) nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

ou

Classificação académica, nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

3.2. – Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do artigo 12.º, do citado normativo; a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

#### **4.- CANDIDATURA E PRAZOS:**

4.1.- Os candidatos devem preencher a aplicação informática SIGRHE ( <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> ), disponibilizada para o efeito pela DGAE, até ao fim do prazo de candidatura previsto para o horário na referida aplicação – 3 (três) dias úteis.

#### **5.- ORDENAÇÃO E SELEÇÃO:**

5.1.- Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <http://www.aemrt.pt> e afixada no átrio da escola sede do agrupamento a lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, considerando a Graduação Profissional, conforme dispõe o ponto 3. deste aviso, utilizando-se para tal, com as necessárias adaptações, o ficheiro extraído da aplicação informática SIGRHE da DGAE, onde os candidatos registaram os dados das respetivas candidaturas.

5.2.- A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática SIGRHE ( <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> ) da DGAE.

#### **6.- ACEITAÇÃO E APRESENTAÇÃO:**

6.1.- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se na aplicação SIGRHE ( <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> ) da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

6.2.- Caso o candidato selecionado não aceite ou não se apresente, será selecionado o seguinte em respeito pela lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, e assim sucessivamente, até à satisfação da necessidade.

6.3.- A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Mortágua, no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação da seleção / colocação estabelecida através da aplicação SIGRHE.

Mortágua, 23 de fevereiro de 2024.

  
O Diretor  
(Rui José Parada da Costa)